



**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ**  
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**  
**PROCON MARACANAÚ**

**NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA**

**Número de Atendimento:** 2606056400100041301,2606056400100041302

Ao representante legal de:

**DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)**

**Razão Social:**

SO AUTOMOVEIS COMERCIAL LTDA

TOP+ COMERCIO E INTERMEDIACAO DE VEICULOS LTDA

**Nome Fantasia:**

SO AUTOMOVEIS

TOP+ VEICULOS E FINANCIAMENTOS

**CPF/CNPJ:**

40.189.796/0001-97

44.638.390/0001-03

**Endereço de Correspondência:**

Avenida Américo Barreira - 5289 - Demócrito Rocha - Fortaleza - CE - 60440-093

**Telefone Institucional:**

(85) 9145-4644

(85) 8725-1089

**E-mail Institucional:**

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **19/08/2026 às 10:00** horas, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça a audiência presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, quando deverá apresentar



**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ**  
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**  
**PROCON MARACANAÚ**

defesa escrita/contestação ou encaminha-la para o e-mail institucional [protocolo\\_procon@maracanaui.ce.gov.br](mailto:protocolo_procon@maracanaui.ce.gov.br), ou ainda, inserir no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização da audiência, em resposta eletrônica, em relação aos fatos ora notificados, e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado(a), para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

Email institucional para protocolo de

Link da Audiência: <https://meet.google.com/hfq-sprj-osh>

**DADOS DO CONSUMIDOR(A)**

**Consumidor(a):** LUCIVALDO VERCOSA DE OLIVEIRA - **CNPJ/CPF:** 069.633.023-75

**Endereço:** Rua 21 - 39 - Alto Alegre I - Maracanaú - CE - 61922-200

**Telefone:** (85) 8128-8922

**E-mail:**

**Procurador(a):** ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA - **CPF:** 097.006.283-45

**Telefone:** (85) 8128-8922

**E-mail:**

**FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)**

**Relato:**

Relata o consumidor que, em 01/04/2026, adquiriu junto à fornecedora reclamada um veículo automotor marca Fiat, modelo Uno Way 1.0, 4 portas, ano/modelo 2011/2011, placa NMJ7E61, tendo efetuado o pagamento mediante a entrega de uma motocicleta como parte da negociação, acrescida da quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo o saldo remanescente financiado.

Afirma que, por ocasião da compra, foi realizada vistoria no veículo pela própria fornecedora, não tendo sido apontadas irregularidades que comprometessem seu funcionamento. Contudo, após aproximadamente 03 (três) semanas de utilização, o automóvel passou a apresentar diversos vícios.

Aduz que comunicou os defeitos à fornecedora, sendo informado de que alguns dos reparos não seriam de responsabilidade da empresa. Em razão disso, custeou por meios próprios o conserto



**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ**  
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**  
**PROCON MARACANAÚ**

de parte dos problemas apresentados.

Relata, ainda, que posteriormente o veículo passou a apresentar defeitos na caixa de marchas. Após diversas tentativas de contato e solicitações de assistência, o vendedor autorizou o encaminhamento do automóvel para reparo.

Informa que o veículo permaneceu por período considerável em manutenção. Entretanto, ao comparecer para retirá-lo após a conclusão dos supostos reparos, constatou que o problema não havia sido solucionado, uma vez que o automóvel parou de funcionar logo após sair da loja, no primeiro semáforo do trajeto.

Afirma que, posteriormente, foi apresentado orçamento para que o próprio consumidor arcasse com despesas referentes aos seguintes itens: porta-escovas no valor de R\$ 91,00 (noventa e um reais), chave magnética no valor de R\$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais) e solvente no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

Sustenta que o veículo permaneceu sob a responsabilidade da fornecedora e que, até a presente data, não recebeu solução definitiva para os vícios apresentados, permanecendo impossibilitado de utilizar regularmente o bem adquirido.

Diante da ausência de resolução da demanda na esfera administrativa, o consumidor recorreu a este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor, requerendo sua intervenção para a mediação do conflito e a garantia de seus direitos.

**Pedido: Requer o consumidor que a fornecedora realize o reparo integral, adequado e definitivo do veículo adquirido, sanando todos os vícios e defeitos apresentados, de modo a restabelecer suas condições normais de uso e funcionamento, sem quaisquer ônus adicionais. Requer, ainda, a restituição integral dos valores despendidos com os consertos e reparos que deveriam ter sido suportados pela fornecedora, por se tratarem de vícios de responsabilidade do fornecedor.**

Maracanaú/CE, 22 de Julho de 2026 .

---

**DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS**  
**DIRETORA EXECUTIVA**  
**PROCON - MARACANAÚ**

Recebido por(assinatura): \_\_\_\_\_

Nome do funcionário/responsável (legível): \_\_\_\_\_